

Anexo

E-mail nº 275/19NFI

São Paulo, 08 de maio de 2019

Assunto: Assinatura Termo de Colaboração

Senhor Diretor de Escola,

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, segue, em arquivo anexo, o Termo de Colaboração a ser assinado pela FDE e a APM da Unidade Escolar.

O Termo de Colaboração será o instrumento jurídico que viabilizará os repasses de verbas da FDE para a APM, em substituição aos Convênios até então existentes.

Assim, solicitamos a gentileza de adotar os seguintes procedimentos:

1 – Preencher com os nomes, RG e CPF, coletar as rubricas e assinaturas do sr. Diretor Executivo da APM e Testemunhas.

Atentar para as informações do sr. Diretor Executivo da APM, que deverão ser preenchidas na fl. 9, do Termo de Ciência e de Notificação, no local destinado à Entidade Parceira: nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefones e assinatura. Essas informações deverão ser, obrigatoriamente, do Diretor Executivo que estiver com mandato em vigor na APM.

No Anexo I – Plano de Trabalho deverá constar, também, nome e assinatura do sr. Presidente do Conselho Deliberativo da APM;

2 – Não colocar data em nenhum desses documentos;

3 – Após preenchidos e assinados, os documentos deverão ser entregues pela APM/Escola no Núcleo de Finanças na Diretoria de Ensino que, após verificação, providenciará o envio das duas vias para o Departamento de Acompanhamento de Verbas da APM – DAV, da FDE.

O Termo de Colaboração será assinado pela direção da FDE somente quando a documentação da APM estiver de acordo com o Comunicado FDE/DAV nº 001/2019 (enviado pelo e-mail 186/2019-NFI de 12/04/19) e forem atendidas as solicitações deste Comunicado.

O Termo de Colaboração (02 vias) deverá ser **entregue até o dia 16/05/2019**, impreterivelmente (mesmo as Unidades Escolares que ainda não atenderam ao e-mail 186/2019-NFI).

Atenciosamente,



Claudia Luiza Storto Alves

Assistente de Diretoria - NFI

Diretoria de Ensino - Região Sul 1

desu1nfi@educacao.sp.gov.br | 11 5094-4112

Rua Pensilvânia, 115 - 3º andar - São Paulo - SP

 /governosp

De acordo

Ludmila P. Silveira Borges
Diretor I